



**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

NORMA COMPLEMENTAR DE FUNCIONAMENTO DA CIAC

O Colegiado do curso de Direito, em reunião realizada no dia 02 de maio de 2018, aprovou as normas gerais de funcionamento da COMISSÃO INTERNA DE AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO – CIAC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este documento tem por objetivo estabelecer as normas gerais de funcionamento da Comissão Interna de Autoavaliação do Curso De Direito - CIAC, em conformidade com o disposto na Resolução 3.690 de 17 de agosto de 2011, da UNIRIO. Instituída mediante Portaria, a CIAC atuará com autonomia em relação aos demais órgãos da Universidade, sendo corresponsável, junto ao Núcleo Docente Estruturante– NDE, pela avaliação das condições de implementação, consolidação e revisão do Projeto Pedagógico do Curso.

2. ATRIBUIÇÕES

A CIAC é responsável pela elaboração e aplicação, semestralmente, de instrumentos destinados a autoavaliação do curso de Direito, com a obrigatoriedade de colher informações junto aos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos), bem como ouvir a Coordenação do curso e a Direção da Faculdade.

3. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO

As autoavaliações deverão ser realizadas em junho e novembro de cada ano, cumprindo as etapas de definição do método e das técnicas de avaliação, aplicação/coleta dos dados, análise dos dados, elaboração do relatório final. O processo de autoavaliação deve ser realizado mediante a elaboração e aplicação de quatro diferentes questionários, visando atingir os seguintes grupos:

- 1) docente;
- 2) discente;
- 3) técnicos-administrativos;
- 4) Coordenação do curso e Direção da Faculdade de Direito.

Questionários direcionados ao corpo discente poderão ser aplicados presencialmente, em sala de aula, ou por meio virtual, sempre com ampla divulgação prévia. Questionários direcionados ao corpo docente, ao corpo técnico-administrativo, à Coordenação do Curso e à Direção da Escola poderão ser aplicados presencialmente, em reunião do Colegiado do Curso/Escola, ou por meio virtual, sempre com ampla divulgação prévia.

A CIAC será responsável por tabular e analisar os dados, bem produzir e divulgar o relatório final da avaliação. O relatório final deverá ser publicado na página da Faculdade de Direito, semestralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos.